



Of. nº 10/423-SEMAP/DGD/ES

Novo Hamburgo, 29 de abril de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: ENCaminha Resposta à Indicação nº 869/2019

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossas Senhorias responder a indicação nº 869/2019, de lavra do Vereador Cristiano Coller, informando que o imóvel de propriedade do GRÉMIO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO, localizado na rua Marcílio Dias, nº 1618, nesta cidade, é bem protegido através do Inventário de Bens Municipais dos Bens Culturais do Município de Novo Hamburgo.

Cabe ressaltar que o inventário integra o rol dos instrumentos insertos na Constituição Federal para se conferir aos bens móveis e imóveis o status de bem dotado de valor cultural, razão pela qual goza de proteção, bem como garante à preservação do patrimônio cultural hamburguense.

Relativamente ao tombamento, a indicação será encaminhada para o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 918/2019-1655

02 MAIO 2019

Alessandra